



PORTARIA Nº 002/2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a localização das escolas de pequeno porte, na zona rural, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reorganizar os Núcleos Escolares, em quantidade de quatro, distribuídos da seguinte forma:

§ 1º - Núcleo Escolar 01

- I – Grupo Escolar Aristides José de Freitas
- II – Prédio Escolar Áureo Henrique de Oliveira
- III – Prédio Escolar Eloi Caetano da Silva
- IV – Prédio Escolar José da Silva Correia
- V – Prédio Escolar Olavo Alves de Souza
- VI – Prédio Escolar Professora Hélia Maria Brandão

§ 2º - Núcleo Escolar 02

- I – Escola Ovídio Balbino de Almeida
- II – Prédio Escolar Décio Agrário Carvalho
- III – Prédio Escolar João Martins Brandão
- IV – Prédio Escolar São José
- V – Prédio Escolar Maria José Silveira

§ 3º - Núcleo Escolar 03

- I – Prédio Escolar Manoel do Patrocínio
- II – Prédio Escolar Presidente Médici
- III – Prédio Escolar Galdino Camilo Alves
- IV – Prédio Escolar Orlando Carneiro



§ 4º - Núcleo Escolar 04

- I – Prédio Escolar Cezário Boaventura Jesus
- II – Prédio Escolar Amâncio Ferreira de Assis
- III – Prédio Escolar Bernardino Rosário Silva
- IV – Prédio Escolar Capitão Domingos Marques
- V – Prédio Escolar Evangelista Beato Bispo
- VI – Prédio Escolar Felipe dos Santos Costa
- VII – Prédio Escolar Manoel Moreira Bastos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 04 DE MARÇO DE 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2013